



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ



LEI Nº 403/95

DE 27 DE JANEIRO DE 1.995

Denomina espaço reservado
aos Taxistas e dá outras
providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado FRANCISCO DE LIMA o espaço
situado entre as Ruas Racine Facó e Monsenhor Dourado, em frente
ao Mercado Público Juvenal Colaço, destinado exclusivamente aos
taxistas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 27º
de janeiro de 1.995.


FCO, EDUARDO B. QUEIROZ
Prefeito Municipal